



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2290

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Rescisão	3
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2290

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4656, de 21 de outubro de 2026

Dispõe sobre transacionar recursos do orçamento vigente

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Ficam transacionadas, em conformidade com o artigo 53, Seção II, inciso III da Lei Municipal nº 3047, de 05 de dezembro de 2025, as dotações orçamentárias a seguir elencadas, destinadas à cobertura de despesas referentes à Atividade Delegada, desenvolvida neste Município de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que a mesma segue efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos pela Lei Municipal nº 3047/25 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Acréscimos

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.04.01	169	3.3.90.30.00	01	10.301.0010.2033.0000	Material de Consumo	R\$ 48.000,00
02.04.01	170	3.3.90.39.00	01	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 52.000,00
Total R\$ 100.000,00						

Reduções

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.99.99	338	9.9.99.99.00	02	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total R\$ 100.000,00						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 21 de outubro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2290

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Rescisão



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130002/2026 TERMO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO 059/2026

CREDENCIANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na Rua Padre Guedes, nº 695 – centro na cidade de Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13.580-047, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº 17.551.104-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF o nº 077.878.998-59, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e

CREDENCIADO(A): **63.009.734 ANTONIO MARCOS DA CRUZ**, CPF/CNPJ nº **63.009.734/0001-51**, estabelecida (ou domiciliado) à Rua Maranhão, nº 158, Centro, CEP: 13.580-013, nesta Cidade e Comarca de Ribeirão Bonito, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr.º **Antonio Marcos Da Cruz**, brasileiro, portador do CPF nº 306.602.818-64, RG nº 4037800-3, doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

OBJETO: Rescisão amigável do Termo de Credenciamento nº 059/2026, decorrente do Chamamento Público nº 002/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviços especializados complementares de condução de veículos automotores para o atendimento das demandas de atendimento e realização de viagens, conforme descrições pormenorizadas trazidas no termo de referência.

CONSIDERANDO o Termo de Credenciamento nº 059/2026, firmado em 04 de março de 2026, decorrente do Chamamento Público nº 002/2026, cujo objeto é o credenciamento de empresas para a contratação de serviços especializados complementares de condução de veículos automotores para o atendimento das demandas de atendimento e realização de viagens, conforme descrições pormenorizadas trazidas no termo de referência.

CONSIDERANDO o pedido formal de descredenciamento apresentado pela CREDENCIADA por meio de protocolo administrativo realizado em 22 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 9.3 do Termo de Credenciamento nº 059/2026, que prevê a rescisão a pedido do credenciado, mediante requerimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2290

Página 4 de 6



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Credenciamento nº 059/2026, celebrado entre as partes em 04 de março de 2026, referente ao Chamamento Público nº 002/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão é realizada a pedido da CREDENCIADA, conforme requerimento protocolado em 22 de outubro de 2026, com fundamento na Cláusula 9.3 do Termo de Credenciamento nº 059/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA DA RESCISÃO

A rescisão produzirá seus efeitos a partir da assinatura deste termo, em vista do protocolo de pedido de descredenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram que serão apurados os serviços eventualmente executados até a data do cessamento dos serviços, para fins de pagamento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 059/2026.

Após o cumprimento das obrigações eventualmente pendentes, as partes conferem entre si plena, geral e irrevogável quitação relativamente ao objeto do credenciamento ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Municipal providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Bonito/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2290

Página 5 de 6



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Ribeirão Bonito/SP, 26 de outubro de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

63.009.734 ANTONIO MARCOS DA CRUZ
ANTONIO MARCOS DA CRUZ

TESTEMUNHAS:

RG nº

RG nº

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2290

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 08/2026

“Dispõe sobre ponto facultativo”.

ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ponto facultativo na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no dia 30 (trinta) de outubro de 2026, sexta-feira devido ao “Dia do Funcionário Público” comemorado dia 28/10/2026.

Art. 2º – Toda matéria para sessão ordinária do dia 03/11/2026 deverá ser protocolada na secretaria da Câmara Municipal até às 11:00 (onze) horas do dia 29/10/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 26 de outubro de 2026.


ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344.3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e8b4-b707-2eb9-278d-7a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 2290, ano XI, veiculado em 27 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 27/10/2026 às 07:40:46 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e8b4-b707-2eb9-278d-7a>